



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 117/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

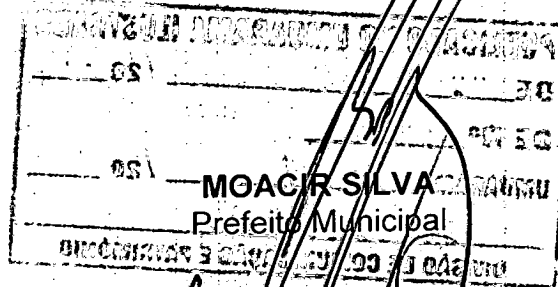
4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200203.019	- Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
4299/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
T O T A L.....		10.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200201.101	- Reparos, Ampl. Construção Muros no Cemitério	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
6901/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	10.000,00
- T O T A L.....		10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2012.



(Handwritten signature)

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

